

EXTRAÍDO AS FLS 002Vº/011, DO LIVRO 001, DOS REGISTROS DE ATAS
DA ASSOCIAÇÃO COLINENSE DE ESPORTE E CULTURA – ACEC

ESTATUTO

Capítulo I

DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COLINENSE DE ESPORTE E CULTURA – ACEC, neste Estatuto designada ASSOCIAÇÃO, fundada em 24 de Outubro de 2019, sociedade civil **sem fins lucrativos**, de duração indeterminada, com sede no endereço on line, Instagram: @handebol_feminino_colinas e foro na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, é uma agremiação desportiva, social, cultural e recreativa, com patrimônio e personalidade distintos dos de seus associados, constituída por pessoas da comunidade.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

Art. 2º - São finalidades da ASSOCIAÇÃO:

- I - Promover e fomentar a prática desportiva e na realização de atividades culturais, recreativas e esportivas, entre os seus associados de maneira geral;
- II - Viabilizar a participação em competições Esportivas e atividades culturais a nível nacional;
- III - Incentivar a criação de escolinhas esportivas das diversas modalidades esportivas, bem como apoiar projetos culturais que leve o nome da Cidade.
- IV - Manter em constante atividade equipes de futsal, handebol, voleibol, futebol society, futebol de campo e outras modalidades viabilizando a participação em competições estaduais e nacionais e apoiar as atividades, culturais e recreativas;

Handwritten signatures and notes on the left margin.

Registro de Pessoas Jurídicas
Fone: (63) 3476 - 1284 Fax: (63) 3476 - 24
Colinas TO

Handwritten signature: Enica Clemente e outros

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
RUA JOSÉ SARAIVA, 1272 - JARDIM OLÍMPIA, 13060-000
FONE: (63) 3476-1284 FAX: (63) 3476-2476
E-MAIL: cartorio@colinas.to.gov.br

EL MARLY CONCEIÇÃO B. NEWTON - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIÃO DE NOTAS

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

50456D EMOLUMENTOS: R\$2,91, Taxa Judiciária: R\$0,81, Funcivil: R\$0,57, ISS: R\$0,15, TOTAL: R\$4,44 - Colinas do Tocantins, 31 de maio de 2022 - 15:08:26h. Selo nº 127647AAA294538-YXH
consulte em: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>.

Salóisa Barbosa da Cruz Neves
Escrevente



Capítulo II

Registro de Pessoas Jurídicas
Fone: (63) 3476 - 1294 Fax: (63) 3476 - 2484
Colinas TO

COASC-AL
Fls. 05
W

DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO manterá as seguintes categorias de associados e outras aprovadas em Assembleia Geral:

I - FUNDADORES - associados que tenham participado da reunião de fundação e constituição da ASSOCIAÇÃO;

II - BENEMÉRITOS - associados que tiverem prestado serviço de excepcional relevância à ASSOCIAÇÃO, indicados pela Diretoria, decidido em assembleia com homologação por, no mínimo, 2/3 dos membros da ASSOCIAÇÃO;

III - COLABORADORES - associados admitidos pela Diretoria Administrativa, que colaborem com o desenvolvimento das atividades ou com o cumprimento das finalidades da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Os associados BENEMÉRITOS guardarão os mesmos direitos e obrigações da categoria da qual são egressos;

Parágrafo Segundo - Fica vedada a instituição de categorias associativas que deem ou possam vir a dar conotação de direito patrimonial;

Parágrafo Terceiro - O período máximo para permanência de associado na categoria COLABORADOR é de 24 (vinte e quatro) meses, permitido, a critério da Diretoria Administrativa, sua renovação.

Art. 4º - São deveres dos associados:

I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, os regimentos, regulamentos, códigos e resoluções dos poderes da ASSOCIAÇÃO;

II - satisfazer os compromissos assumidos com a ASSOCIAÇÃO;

III - zelar pelo bom nome da ASSOCIAÇÃO, evitando ações ou situações que deponham contra o seu conceito, dos associados, da Diretoria e de seus empregados;

IV - pagar as contribuições aprovadas em Assembleia Geral;

Marcione R. J. J. J.

Funcionária
Nome
Tramite
Deveres
Gravidade emido

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
FONE: (63) 3476-1294 FAX: (63) 3476-2484
www.cartorioatualizado.com.br
BEL. MARLY CONCEIÇÃO R. NEWTON - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIA DE NOTAS

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Deu fé

504567. EMOLUMENTOS: R\$2,91, Taxa Judiciária: R\$0,81, Funcivil R\$0,57, ISS R\$0,15. TOTAL: R\$4,44 - Colinas do Tocantins, 31 de maio de 2022 - 15:08:34h Selo nº 127647AAA294539-EIX. Consulte em: <http://corregedoria.toc.jus.br/index.php/selodigital>.

Salvosa Barbosa da Cruz Neves
Escrivente



V - contribuir para o alcance das finalidades da ASSOCIAÇÃO.

Art. 5º - São direitos dos associados:

I - frequentar as dependências e participar das atividades organizadas ou patrocinadas pela ASSOCIAÇÃO, observados os regulamentos específicos;

II - participar das assembleias gerais, votar e ser votado, obedecido o constante no artigo 6º deste Estatuto, ficando vedada a representação;

III - requerer ao Presidente Administrativo convocação de Assembleia Geral Extraordinária, exigida no documento a assinatura de, no mínimo, 2/5 (dois quintos) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

IV - manifestar-se por escrito, junto a Diretoria Administrativa, contra atos ou ações que, praticados pela Diretoria Administrativa, por associados ou empregados, sejam reputados contrários aos direitos dos associados, aos princípios de dignidade ou aos fins da ASSOCIAÇÃO;

V - solicitar reuniões dos membros da Diretoria Administrativa, mediante manifestação comprovada de, no mínimo, 2/5 (dois quintos) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 6º - Constituem direitos exclusivos dos associados das categorias FUNDADORAS, BENEMÉRITAS e CONTRIBUINTES votar e ser votado nas Assembleias Gerais e exercer os cargos da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal.

Art. 7º - É passível de exclusão o associado que:

I - praticar ato de improbidade ou lesivo ao patrimônio da Associação;

II - deixar de indenizar a Associação por danos, devidamente comprovados, por ele causados;

III - apropriar-se de bens ou valores da Associação;

IV - caluniar, difamar ou agredir, por palavras ou atos, membros da Associação;

Marciana R.

Rouven Anici

Komilla

Marciana

Marciana

Uma das partes envolvidas

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1ª TABELIONATO DE NOTAS

BEL MARLY CONCEIÇÃO B. NEWTON - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E 1ª TABELIA DE NOTAS

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé

504557 EMOLUMENTOS: R\$2,91, Taxa Judiciária: R\$0,81, Funcivil: R\$0,57, ISS: R\$0,15. TOTAL: R\$4,44. Colinas do Tocantins, 31 de maio de 2022 - 15:08:40h. Selo nº 127647AAA294540-RXQ. Consulte em: <http://corregedoria.toc.gov.br/index.php/selodigital>.

Salvina Barbosa da Cruz Neves
Escrevente



convocação, sob pena de nulidade das deliberações que a respeito forem tomadas.

Art. 11° - Para realização da Assembleia Geral, far-se-ão duas convocações, uma para a reunião em primeira chamada, na hora marcada; com a presença da maioria absoluta (50% mais 1) dos sócios FUNDADORES, BENEMÉRITOS e CONTRIBUINTES; outra, em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após, com, no mínimo, 1% dos sócios que tenham direito a voto.

Parágrafo único - Se após 15 dias do prazo para a convocação da Assembleia Geral Ordinária ou do pedido para a Extraordinária não forem adotadas pelo Presidente Administrativo as providências cabíveis, qualquer de seus membros poderá convocá-las.

Art. 12° - A direção dos trabalhos das Assembleias Gerais caberá ao Presidente Administrativo, secretariado pelo Vice-Presidente de Finanças da Associação, ou seus respectivos substitutos, devendo a Assembleia, se ausente qualquer destes, escolher o Presidente e o Secretário.

Art. 13° - Serão Ordinárias as Assembleias Gerais reunidas:

I - quadrienalmente, no decurso do mês de Março, para eleger, para mandato de quatro anos, os membros efetivos e suplentes da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal;

II - quadrienalmente, na primeira quinzena do mês de Abril, para dar posse aos membros eleitos da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal;

III - anualmente, na primeira quinzena do mês de março, para analisar e emitir seu parecer sobre a prestação de contas e o Balanço referente ao ano anterior e o Plano de Ação Anual/Orçamento do ano em curso.

Art. 14° - Serão extraordinárias as Assembleias Gerais convocadas para quaisquer outros fins.

Da Diretoria Administrativa

Art. 15° - A Diretoria Administrativa é o órgão executivo, cabendo-lhe principalmente;

I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

Conselho Administrativo

W

Tramitação

Conselho dos membros Conselho

Marciano R. Alves

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
FONE: (63) 3476-1294 FAX: (63) 3476-2484
E-MAIL: cartorio@registro.sp.gov.br

DEL. MARLY CONCEIÇÃO R. NEWTON - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIA DE NOTAS

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

50456F EMOLUMENTOS: R\$2,91, Taxa Judiciária: R\$0,81, Funcivil: R\$0,57, ISS: R\$0,15. TOTAL: R\$4,44 Colinas do Tocantins, 31 de maio de 2022 - 15:08:54h Selo nº 127647AAA294542-QFY. Consulte em: <http://corregedoria.titulos.br/index.php/selodigital>.

Salcisa Barbosa da Cruz Neves
Escrivente



II - aprovar o Regimento Interno de todos os órgãos da Associação;

III - manter e cumprir o Regimento Interno, em que se especifiquem as atribuições, prerrogativas e responsabilidades de seus membros;

IV - apreciar e decidir, em tempo hábil, sobre os recursos interpostos contra os atos dos órgãos da Associação, dando conhecimento da resolução ao interessado;

V - elaborar e encaminhar à apreciação da Assembleia Geral de Associados, até a segunda quinzena de fevereiro, a Prestação de Contas e o Balanço da Associação do ano anterior bem como o Plano de Ação Anual/Orçamento do ano em curso;

VI - apreciar e aprovar, no prazo máximo de 10 dias úteis, os pareceres do Conselho Fiscal a serem encaminhados à Assembleia Geral;

VII - sugerir à Assembleia Geral de Associados a concessão de títulos honoríficos;

VIII - convocar as Assembleias Gerais de Associados;

IX - aprovar a realização de despesas extra orçamentárias;

X - apreciar e submeter à Assembleia Geral de Associados as propostas de aumento de mensalidades dos associados e de cobrança de eventuais contribuições extraordinárias;

XI - propor à Assembleia Geral de Associados a reforma deste Estatuto;

XII - autorizar a alienação de bens móveis da ASSOCIAÇÃO de valor inferior a 20 (vinte) salários mínimos;

XIII - aprovar os regimentos internos e regulamentos da ASSOCIAÇÃO;

XIV - acatar e informar aos associados o pedido de afastamento de membro da Diretoria Administrativa;

XV - divulgar as atividades da ASSOCIAÇÃO;

Kamilla Wuenbörner

W

Kamilla

Paula

Carla dos Santos

Marciane R.
J. P. R.
J. P. R.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1ª TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E CÂMARA DE COLINAS DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS
BEL MARLY CONCEIÇÃO B. NEWTON - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E 1ª TABELIA DE NOTAS

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé

50454F EMOLUMENTOS: R\$2,91, Taxa Judiciária: R\$0,81, Funcivil: R\$0,57, ISS: R\$0,15. TOTAL: R\$4,44 Colinas do Tocantins, 31 de maio de 2022 - 15:09:01h Selo nº 127647AAA294543-FAX

Consulte em: <http://corregedoria.tto.toc.br/index.php/selodigital>

Salois Barbosa da Silva Neves
Escrevente

ELIENAI DE SOUZA
Tabela

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão convocadas por escrito por seu Presidente, com antecedência mínima de 48 horas;

Parágrafo Segundo - As reuniões serão realizadas em primeira chamada com a presença da maioria absoluta e, em segunda chamada, 30 minutos após, com pelo menos 50% dos Diretores;

Parágrafo Quarto - As decisões da Diretoria Administrativa serão tomadas por maioria simples; em caso de empate, será dada por aprovada a decisão que contar com o voto do Presidente.

Art. 18° - A Diretoria Administrativa será composta por 04 (quatro) membros efetivos, eleitos para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Diretor de Desportos e Cultura.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria Administrativa, inclusive os suplentes de Vice-Presidentes, serão eleitos para mandato de 04 (quatro) anos;

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância do cargo ou de afastamento do Presidente, assumirá o Vice-Presidente de Finanças. No impedimento de ambos, será realizada nova eleição para preenchimento dos cargos vagos, para o complemento do mandato;

Parágrafo Terceiro - Em caso de vacância do cargo ou de afastamento de Vice-Presidente por prazo superior a 60 dias corridos, a vaga para complementação do mandato será suprida por suplente, que será convocado segundo a ordem crescente de inscrição dentro da chapa;

Parágrafo Quarto - Em caso de redução da Diretoria Administrativa a 3 (três) membros, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para a recomposição integral das vagas existentes;

Parágrafo Quinto - As decisões da Diretoria Administrativa serão tomadas por maioria simples; em caso de empate, será dada por aprovada a decisão que contar com o voto do Presidente, observado o quórum mínimo de três membros.

Art. 19° - Ao Presidente compete:

Wagner

Luiz

Alcyon

Marciano

Kemilla Paiva Diniz

FR

Krametto

M. Barbosa

Lucia de Almeida Cavalcanti

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1ª TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
FONE: (63) 3476-1294 FAX: (63) 3476-2484
E-MAIL: cartorio@colinas.to.gov.br

REL. MARLY CONCEIÇÃO B. NEWTON - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E 1ª TABELIA DE NOTAS

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

804576.EMOLUMENTOS: R\$2,91, Taxa Judiciária R\$0,81, Funcivil R\$0,57, ISS: R\$0,15, TOTAL: R\$4,44 Colinas do Tocantins, 31 de maio de 2022 15:09:18h Selo nº 127647AAA294545-EBE. Consulte em: <http://coregedoria.tjto.gov.br/index.php/selodigital>

Salóisa Barbosa da Silva Neves
Escrivente



I - administrar a ASSOCIAÇÃO com obediência ao presente Estatuto, aos regulamentos e as demais deliberações da Assembleia Geral de Associados e obedecer a Legislação vigente;

II - representar a ASSOCIAÇÃO ativa, passiva, judicial ou extrajudicialmente, podendo constituir procuradores com mandato específico, observados os limites de suas atribuições;

III - admitir, licenciar, advertir, suspender e demitir empregados da ASSOCIAÇÃO;

IV - aprovar as despesas orçamentárias de qualquer valor e autorizar as de natureza extra orçamentária aprovadas pela Diretoria Administrativa;

V - aplicar as penalidades previstas no presente Estatuto, nos Regimentos, Regulamentos e Códigos;

VI - em conjunto com o Vice-Presidente e o Tesoureiro, assinar os documentos que envolvam compromissos financeiros;

VII - elaborar, em conjunto com os Vice-Presidentes, o Plano de Ação e o orçamento anual da ASSOCIAÇÃO, bem como acompanhar sua execução.

VIII - convocar e presidir reuniões da Diretoria Administrativa;

IX - aplicar as decisões da Diretoria Administrativa.

Art. 20º - Aos Vice-Presidentes compete:

I - exercer as atribuições previstas neste Estatuto, nos Regimentos e em outros normativos da ASSOCIAÇÃO;

II - dirigir e manter atualizados os serviços de sua área de atuação, com observância da legislação vigente e demais normativos pertinentes.

III - substituir o Presidente ou outro Vice-Presidente da Diretoria Administrativa, quando designado;

IV - assinar, em conjunto com o Presidente, contratos e convênios previamente aprovados pela

Wagner
Marciane R. Albuquerque

Kamilla Cavalcante

W

Wagner

Paula dos Santos Almeida

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1ª TABELionato de Notas

MUNICÍPIO E COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
FONE: (63) 3476-1294 FAX: (63) 3476-2484
E-MAIL: COARTE@COARTE.COM.BR

EL MARY CONCEIÇÃO B. NEWTON - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E 1ª TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
0457A EMOLUMENTOS: R\$2,91, Taxa Judiciária: R\$0,81, Funcivil: R\$0,57, ISS: R\$0,15. TOTAL: R\$4,44. Colinas do Tocantins, 31 de maio de 2022 - 15:09:28h. Selo nº 127647AAA294546-KSX.
consulte em: <http://corregedoria.toc.jus.br/index.php/selodigital>.



Saloisa Barbosa da Cruz Neves
Escrevente



Diretoria Administrativa, que versarem sobre matéria de sua competência;

V - cuidar do planejamento, acompanhamento e execução do calendário de eventos de sua área de competência;

VI - orientar, estimular e promover o aprimoramento das atividades relacionadas com sua área de competência;

VII - elaborar, em conjunto com os demais Vice-Presidentes, o Plano de Ação e o Orçamento anual da ASSOCIAÇÃO, bem como acompanhar sua execução;

VIII - avaliar sugestões e pedidos de associados;

IX - propor à Diretoria Administrativa decisão sobre projetos de sua área de competência;

X - avaliar e propor à Diretoria Administrativa a assinatura de convênios, acordos e contratos de parceria;

XI - cuidar da formulação de estratégias e diretrizes;

XII - promover e conduzir contatos e negociações com parceiros potenciais e com segmentos representativos do poder público e de entidades privadas, individual ou coletivamente;

XIII - assinar, quando for o caso, em conjunto com o Presidente, documentos pertinentes a sua Vice-Presidência.

Art. 21° - Caberá aos Vice-Presidentes o exercício de outras atribuições que lhes forem definidas no Regimento Interno da Associação, aprovado pela Diretoria Administrativa.

Do Conselho Fiscal

Art. 22° - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador dos registros contábeis, econômicos e financeiros da Associação.

Art. 23° - Ao Conselho Fiscal compete:

I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II - verificar a exatidão, a completeza e a tempestividade dos registros contábeis da ASSOCIAÇÃO;

Komilhos Pavao/Anis

(circled)

Assimilada

Recebido

Buro dos Santos Cardoso

Marcione R.
Johny
Wagner

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1ª TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
RUA MARLY CONCEIÇÃO B. NEWTON - OFICINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E 1ª TABELIA DE NOTAS
FONE: (63) 3476-1294/3476-2484
E-MAIL: cartorio@colinas.to.gov.br

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Deu fé.

50456A EMOLUMENTOS: R\$2,91. Taxa Judiciária: R\$0,81. Funcivil R\$0,57 ISS R\$0,15. TOTAL: R\$4,44. Colinas do Tocantins, 31 de maio de 2022 - 15:09:34h Selo nº 127647AAA294547-EZS. Consulte em: <http://correedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Saloisia Barbosa da Cruz Neves
Escrivente



III - emitir pareceres sobre balancetes mensais, balanços e relatórios financeiros, encaminhando-os à Diretoria Administrativa;

IV - solicitar reuniões da Diretoria Administrativa quando julgar conveniente;

V - determinar, quando necessário, a contratação de auditoria especializada para examinar os registros contábeis da ASSOCIAÇÃO;

VI - solicitar informações ou dados complementares que considerar relevantes ao exercício de suas atribuições.

Parágrafo Primeiro - O parecer sobre o balanço será enviado à Diretoria Administrativa até o dia 1º (primeiro) de março de cada ano, para encaminhamento à Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - É vedado a membro ou ao próprio Conselho Fiscal reter, por mais de 30 dias corridos, documentos, livros e balancetes da ASSOCIAÇÃO.

Art. 24º - O Conselho Fiscal é constituído por 03 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, para mandato de 4 (quatro) anos.

Parágrafo Primeiro - A posse dos membros do Conselho, bem como a eleição e posse de seu Presidente dar-se-ão juntamente com a posse dos membros da Diretoria Administrativa;

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância do cargo ou de afastamento de Conselheiro por prazo superior a 60 (sessenta) dias corridos, a vaga para complementação do mandato será suprida por suplente a ser convocado segundo a ordem de registro na chapa.

Art. 25º - As reuniões do Conselho Fiscal serão:

I - ordinárias, com periodicidade máxima semestral;

II - extraordinárias, sempre que se fizer necessário, nos termos deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão convocadas por escrito por seu Presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

Kamille Boucinome

summitas

Curia dos votos emitido Flauto

Marcione R. Meyer

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

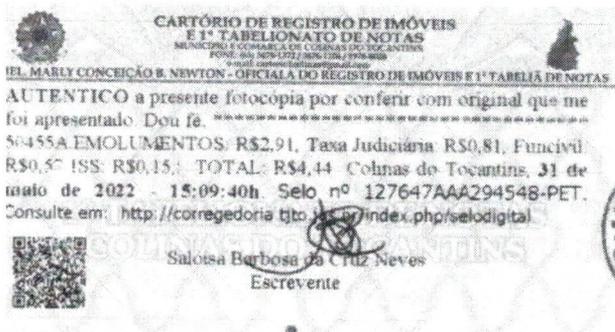
MUNICÍPIO E COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
FONE: (63) 3476-1294 FAX: (63) 3476-2484
e-mail: cartorio@colinas.to.gov.br

EL MARLY CONCEIÇÃO B. NEWTON - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E 1ª TABELIA DE NOTAS

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

56455A EMOLUMENTOS: R\$2,91, Taxa Judiciária: R\$0,81, Funcivid: R\$0,57, ISS: R\$0,15, TOTAL: R\$4,44 Colinas do Tocantins, 31 de maio de 2022 - 15:09:40h Selo nº 127647AAA294548-PET. Consulte em: <http://corregedoria.tjto.gov.br/index.php/selodigital>

Salvosa Barbosa da Cruz Neves
Escrevente



Parágrafo Segundo - As reuniões serão realizadas em primeira chamada com a presença da maioria absoluta e, em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após, com pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos Conselheiros;

Parágrafo Terceiro - As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples; em caso de empate, será dada por aprovada a decisão que contar com o voto do Presidente;

Parágrafo Quarto - As decisões do Conselho serão aplicadas pelo seu Presidente.

Art. 26° - Não poderão compor o Conselho Fiscal:

I - os membros da Diretoria Administrativa do mandato imediatamente anterior;

II - os parentes, até terceiro grau, inclusive os afins, dos membros da Diretoria Administrativa do mandato atual e do imediatamente anterior;

III - empregados e prestadores de serviços à Associação no mandato atual e do imediatamente anterior.

Capítulo IV

DA ECONOMIA

Art. 27° - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO é constituído pelos valores e bens móveis e imóveis que possui ou que venham a possuir, legados, doações e outros valores adventícios.

Art. 28° - A vida financeira da ASSOCIAÇÃO será orientada por orçamento elaborado e aprovado anualmente, devendo os elementos constitutivos de ordem econômica, financeira e orçamentária serem escriturados em livros ou fichas próprios ou, ainda, em sistemas de informática legalmente reconhecidos, mantidos em arquivos seus comprovantes.

Parágrafo Primeiro - O exercício financeiro da ASSOCIAÇÃO será encerrado no último dia útil do ano.

Parágrafo Segundo - Obriga-se a ASSOCIAÇÃO a aplicar integralmente seus recursos na consecução de seus objetivos sociais.

Art. 29° - Constituirão receitas da ASSOCIAÇÃO:

marcelino R. Nogueira

Kamilla Pouchão

(S)

Kamilla

Roberto

Luiz dos Santos Amorim

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1° TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
RUA JOSÉ SOARES LIMA, 100 - FONE: (63) 3476-1294
E-MAIL: cartorio@colinas.to.gov.br

ATENTICO a presente fotocópia por conferir com original que me é apresentado. Dou fé.
EMOLUMENTOS: R\$2,91, Taxa Judiciária: R\$0,81, Funcivil: R\$0,57, ISS: R\$0,15. TOTAL: R\$4,44. Colinas do Tocantins, 31 de maio de 2022 - 15:09:44h Selo nº 127647AAA294549-EQA.
Consulte em: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>.



Salvina Barbosa da Cruz Neves
Escrevente



- I - mensalidades dos associados e taxas de admissão;
- II - contribuições e doações;
- III - rendas eventuais e taxas diversas;
- IV - produto da alienação de bens;
- V - resultados de participação em convênios e contratos;
- VI - resultado da exploração própria de cantina, lanchonete, restaurante, bazar e similar;
- VII - resultado das atividades culturais, artísticas e desportivas;
- VIII - outras receitas que contribuam para o alcance das finalidades da ASSOCIAÇÃO.

Art. 30° - Constituição despesas da ASSOCIAÇÃO:

- I - pagamento de salários, gratificações, indenizações, encargos sociais e tributos;
- II - pagamento de taxas e gastos necessários para sua manutenção e administração;
- III - aquisição de material de expediente, máquinas e equipamentos, bens móveis e imóveis e outros de seu interesse;
- IV - gastos com a realização de reuniões, encontros, cursos e seminários de seu interesse;
- V - gastos com conservação e manutenção de bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- VI - custos de promoções artísticas, culturais, sociais e esportivas de sua iniciativa;
- VII - pagamento a pessoas físicas e jurídicas por serviços prestados à ASSOCIAÇÃO;
- VIII - as decorrentes da celebração de convênios e contratos;
- IX - custo das mercadorias comercializadas.

Komillo

Komillo

Reuben

Exto dos contas sendo

mariane S. Pires

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS
FONE: (63) 3476-1294/3476-1108/3476-1109

SEL. MARLY CONCEIÇÃO R. NEWTON - OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIÃO DE NOTAS

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

564582 EMOLUMENTOS: R\$2,91. Taxa Judiciária: R\$0,81. Funcivil: R\$0,57. ISS: R\$0,15. TOTAL: R\$4,44. Colinas do Tocantins, 31 de maio de 2022 - 15:09:48h. Selo nº 127647AAA294550-IRJ. Consulte em: <http://correpedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>.

Saleisa Barbosa da Cruz Neves
Escrivente



Art. 31° - A ASSOCIAÇÃO poderá ser beneficiária de auxílios e empréstimos financeiros concedidos por instituições financeiras e de créditos, desde que atendidos os requisitos estabelecidos pela Assembleia Geral de Associados.

**Capitulo V
DAS ELEIÇÕES**

Art. 32° - As eleições para a Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal serão realizadas quadrienalmente, no decurso do mês de Março, segundo este Estatuto e as normas do Regulamento das Eleições.

Art. 33° - Cada chapa concorrente às eleições registrará, obrigatoriamente, todos os nomes dos candidatos aos cargos efetivos e suplentes na Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Será recusada a inscrição de chapa que não satisfizer integralmente ao contido neste artigo e ao Regulamento das Eleições.

Art. 34° - A votação será feita em conjunto para a Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal, mediante escolha de uma das chapas concorrentes.

Art. 35° - As eleições serão realizadas em um só turno, sendo declarada vencedora a chapa que obtiver o maior numero dos votos válidos.

DOS REQUISITOS

Art. 36° - Constituem requisitos obrigatórios para o exercício de quaisquer dos cargos da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal:

I - ser associado nas categorias FUNDADOR, BENEMÉRITO e CONTRIBUINTE há mais de 24 (vinte e quatro) meses e estar em dia com suas obrigações.

II - não estar cumprindo punição resultante de processo judicial;

III - não ter sido condenado por sentença irrecorrível em processo judicial objeto de ações que atentem contra a moral, os bons costumes ou o patrimônio.

marcelo R. May

Comissão Administrativa
Procurador

Exco des antes lançado

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS
FUNDEADORA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL MARLY CONCEIÇÃO B. NEWTON - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado Dou fé.

56456D. EMOUMENTOS: R\$2.91, Taxa Judiciária: R\$0.81, Funcivil R\$0.57, ISS: R\$0.15, TOTAL: R\$4.44 Colinas do Tocantins, 31 de maio de 2022 - 15:09:53h Selo nº 127647AAA294551-YWG. Consulte em: <http://corregedoria.toc-jus.br/index.php/selodigital>.

Salvina Barbosa Cruz Neves
Escrevente



Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37° - Fica vedada a venda de títulos de qualquer denominação ou modalidade que deem ou possam vir a dar conotação de direito patrimonial.

Art. 38° - A ASSOCIAÇÃO manterá neutralidade em questões político-partidárias.

Art. 39° - A ASSOCIAÇÃO pautar-se-á pelos princípios de Responsabilidade Socioambiental, para:

I - repelir preconceitos e discriminações de gênero, orientação sexual, etnia, raça, credo ou de qualquer espécie;

II - ter a transparência, a ética e o respeito ao meio ambiente como balizadores das suas práticas administrativas e negociais;

III - fundamentar o relacionamento com os associados e funcionários na ética e no respeito;

IV - estimular, difundir e programar práticas de desenvolvimento sustentável.

Art. 40° - Em complemento ao presente Estatuto, a ASSOCIAÇÃO manterá regulamentos específicos, aprovados pela Assembleia Geral de Associados, tais como:

I - Regimentos Internos;

II - Regulamento de Eleições.

Art. 41° - A Associação adotará em seus uniformes as cores preta, amarela e azul, escudos e demais símbolos identificadores escolhidos em sua reunião de constituição.

Art. 42° - Os associados não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações da Associação.

Art. 43° - A ASSOCIAÇÃO só poderá ser extinta, quando não puder mais cumprir seus objetivos, dependendo sua dissolução de decisão da Assembleia Geral de Associados.

Parágrafo Único - No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO, o remanescente de seu patrimônio líquido será

Marciane R. Marques

Kamilly Lourenção

Kamilly

Dante

Quilô de montes comido

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
FONE: (63) 3476-1294 FAX: (63) 3476-2484
www.cartorioatocantins.com.br
BEL MARLY CONCEIÇÃO B. NEWTON - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIÃO DE NOTAS

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
504581 EMOLUMENTOS: R\$2,91, Taxa Judiciária: R\$0,81, Funcivil: R\$0,57, ISS: R\$0,15. TOTAL: R\$4,44 - Colinas do Tocantins, 31 de maio de 2022 - 15:09:57h. Selo nº 127647AAA294552-CAE. Consulte em: <http://corregedoria.tocantins.br/index.php/selodigital>.

Saloisa Barbosa da Cruz Neves
Escrivente



revertido totalmente em favor entidade a ser escolhida na ocasião.

Art. 44° - A alienação de bens imóveis da ASSOCIAÇÃO, somente poderá ser efetivada se aprovada pela Assembleia Geral de Associados.

Art. 45° - Para atingir suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO poderá filiar-se à Federações e também vincular-se a entidades oficiais de direção dos desportos, bem como a outros órgãos de cúpula, desde que representativos das atividades próprias da ASSOCIAÇÃO.

Art. 46° - Nos termos do Código Civil vigente, a ASSOCIAÇÃO não se responsabiliza por perdas, danos e prejuízos oriundos de culpa, dolo e negligência de associados, dependentes e terceiros em suas instalações.

Art. 47° - Este Estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 05.01.2015 e entra em vigor na data de sua aprovação.

Colinas do Tocantins - TO, 24 de outubro de 2019.

Neusilene Alves do Nascimento
Neusilene Alves do Nascimento
Advogada
Registro N° 5733 OAB/TO

Maria de Jesus A. do Nascimento
Secretária

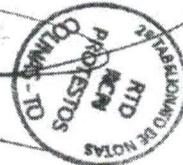
Nádia Vieira dos Santos
NADIA VIEIRA DOS SANTOS
Presidente

42° TABELIONATO DE NOTAS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, OSCIPITOS E PACTOS
Av. Tancredo Neves Campos, 306 - Colinas - CEP 77360-000 - Colinas do Tocantins/TO - Fone: (08) 3476-1294 / 3476-2434

Selo nº 126573AAA295369-XA3, 126573AAA295378-PHI
Consulte esse selo em corregedoria.toc.br/index.php/selodigital

Reconheço por verdadeira a assinatura de NADIA VIEIRA DOS SANTOS e MARIA DE JESUS ALVES DO NASCIMENTO, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. Colinas do Tocantins, TO, 01 de abril de 2020. *0007*. Emolumentos: R\$ 5,00. Taxa Judiciária: R\$ 1,42. Funcivil: R\$ 1,00. ISS: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 7,74. Às 09:20:30

Maria José Campos de Aguiar
Escrevente



Registro de Pessoas Jurídicas
Fone: (63) 3476 - 1294 Fax: (63) 3476 - 2434
Colinas - TO

Guia dos Santos Antônio e Souza

W
Kombia
Pauvinôria

W
W
W

marceline R.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1° TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
FONE: (63) 3476-1294 / 3476-2434
E-MAIL: cartorio@colinas.to.br

BEL MARLY CONCEIÇÃO B. NEWTON - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E 1° TABELIA DE NOTAS

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

504540.EMOLUMENTOS. R\$2,91, Taxa Judiciária: R\$0,81, Funcivil: R\$0,57. ISS: R\$0,15. TOTAL: R\$4,44 Colinas do Tocantins, 31 de maio de 2022 - 15:10:03h Selo nº 127647AAA294553-XAU. Consulte em: <http://corregedoria.toc.br/index.php/selodigital>.

Saleisa Barbosa da Cruz Neves
Escrevente

